



**EDITAL Nº 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FAODO, instituída pela [Portaria nº 48-GAB/FAODO/UFMS, de 21 de novembro de 2022, da Faculdade de Odontologia](#) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no [Edital Progep/UFMS nº 131/2022](#) retificado pelo [Edital Progep/UFMS nº 136/2022](#); nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade                | Curso ou Área/Subárea        | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|------------------------|------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>CAMPO GRANDE/MS</b> |                              |             |                    |                              |                   |
| Faodo                  | Odontologia/Prótese Dentária | 1           | 40                 | Integral                     | Doutorado         |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   |                    |              |              |
| 20h | 2.236,32   | 223,63                   | 559,08   | 1.285,89 | 2.459,95           | 2.795,40     | 3.522,21     |
| 40h | 3.130,85   | 469,63                   | 1.174,07 | 2.700,36 | 3.600,48           | 4.304,92     | 5.831,21     |

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**



3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
  - cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
  - cópia do título de doutor em Prótese Dentária ou Materiais Dentários ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
  - cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
  - cópia do título de mestre em Prótese Dentária ou Materiais Dentários ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
  - cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
  - cópia do certificado de especialista em Prótese Dentária ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### 4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.



## 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br).

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **03 de fevereiro de 2023, às 08 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), em ambiente virtual, via plataforma Google Meet**. O *link* será disponibilizado e enviado por *e-mail* para os candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 minutos.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia **03 de fevereiro de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos (horário oficial de Mato Grosso do Sul), em ambiente virtual, via plataforma Google Meet e terá duração máxima de 2 horas**. O *link* será disponibilizado e enviado por *e-mail* para os candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 minutos.

6.4.1. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da prova.

6.4.2. Durante a realização da prova escrita objetiva, o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do *Google Meet* e do *Google Forms* abertas. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.5. O sorteio da ordem de apresentação para a prova didática será realizado no dia **09 de fevereiro de 2023, a partir das 08 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) em ambiente virtual, via plataforma Google Meet**. O *link* será disponibilizado e enviado por *e-mail* para os candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 minutos.

6.6. O sorteio da ordem de apresentação deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente na sala virtual.

6.7. Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar sua respectiva apresentação à banca examinadora, em arquivo PDF, via *e-mail* [marlos.pereira@ufms.br](mailto:marlos.pereira@ufms.br). O não recebimento da apresentação pela banca implicará em eliminação do candidato.

6.8. A prova didática será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023, a partir das 09 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) em ambiente virtual, via plataforma Google Meet**. O *link* será disponibilizado e enviado por *e-mail* para os candidatos inscritos com antecedência mínima de 30 minutos. As normas referentes ao tempo de apresentação para cada candidato estão disponíveis na [Resolução Coeg nº 21, de 23 fevereiro de 2011 do Conselho de Ensino e Graduação \(Boletim de Serviço nº 4999 de 01/03/2011\)](#).

6.9. Todos os candidatos deverão ficar atentos ao recebimento do *link* para a sala de videoconferência, uma vez que a sequência da apresentação seguirá a ordem do sorteio. No caso da ausência de algum candidato, este estará automaticamente eliminado e o

próximo da lista realizará a prova didática no horário do candidato ausente. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.10. A apreciação de títulos será realizada no dia **09 de fevereiro de 2023**, após o término da prova didática, em sessão fechada da banca examinadora.

6.11. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **10 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico desta Faodo, <https://faodo.ufms.br/>.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do [Edital Progep/UFMS nº 131/2022](#) retificado pelo [Edital Progep/UFMS nº 136/2022](#). O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.



8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

8.1. Programa para a prova escrita:

1. Oclusão fisiológica
2. Relações Intermaxilares e Articuladores semi-ajustável
3. Preparos dentários para Prótese Parcial Fixa
4. Restaurações provisórias em Prótese Parcial Fixa
5. Moldagem em Prótese Parcial Fixa
6. Cimentação em Prótese Fixa
7. Sistemas de retenções e suportes em Próteses Parciais Removíveis
8. Delineador e suas funções no planejamento das Próteses Parciais Removíveis
9. Moldagens em Prótese Total
10. Restauração protética de dentes tratados endodonticamente

8.2. Programa para a prova didática:

1. Oclusão fisiológica
2. Restaurações provisórias em Prótese Parcial Fixa
3. Moldagens em Prótese Total

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. ANUSAVICE KJ. Phillips: materiais dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
2. CARDOSO AC. Oclusão: para mim e para você. São Paulo: Santos, 2003.
3. CARREIRO AFP, BATISTA AUD. Prótese parcial removível contemporânea. São Paulo: Santos, 2014.
4. ROCHA SS. Reabilitação Oral - Prótese sobre implante na Era Digital. São Paulo: Ed. Quintessence, 2020.
5. FRADEANI M et al. Reabilitação estéca em prótese fixa. V. 1. Análise estéca: uma abordagem sistemáca para o tratamento protéco. São Paulo: Quintessence, 2006.
6. PEGORARO et al. Prótese Fixa – bases para o planejamento em reabilitação oral. São Paulo: Artes Médicas, 2013.
7. TELLES D. Prótese total: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos, 2009.
8. MCCRACKEN, W. L.; CARR, A.B.; BROWN, D. T. McCracken: prótese parcial removível. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012.
9. TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de Prótese Total. 10 ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2022.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Mara Negrão Alves**



## Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mara Negrão Alves**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3686004** e o código CRC **57F9FFC9**.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS